



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N° 1483 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Declara área de Expansão Urbana a Chácara n° 75-A, da Gleba 01, com área de 3.000 m², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica Declarada área de Expansão urbana o Lote de Terreno n° 75-A, da Gleba 01, com área de 3.000 m² (três mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Balduino Menegazzi;

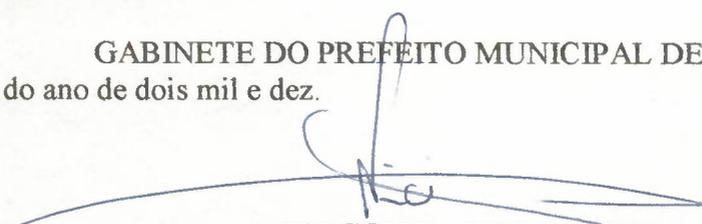
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 150,00 metros, confronta com o lote n° 75-B, da mesma gleba, com a Rua Projetada "A", com os lotes n°s 01 e 03, ambos da quadra n° 122, com a Rua Projetada "B" e com Área Institucional R.F.L.E.(Bosque);

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com Área Institucional R.F.L.E.(Bosque);

NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 150,00 metros, confronta com o Lote n° 74, da mesma gleba;

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês março do ano de dois mil e dez.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL